



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA

PROCESSO Nº 012/2024

DISPENSA Nº 006/2024

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, CNPJ 51.501.559/0001-36, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, Assis - SP, representada pelo Diretor Executivo, Hilário Vetore Neto, torna público aos que se fizerem interessados a abertura do processo de compras:

OBJETO DA AQUISIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, conforme descrição completa e quantificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS:

As propostas comerciais devem ser enviadas por e-mail para materiais1@fema.edu.br. O e-mail deve conter o assunto "**Proposta Comercial – Dispensa Nº 006/2024**", e/ou entregues presencialmente no Setor de Licitação – Bloco 05, localizado na FEMA, Cidade de Assis- SP.

Prazo de envio das Propostas:

As propostas serão recebidas até o dia 06 de maio de 2024 às 16:59. Para fins de divulgação apresenta-se um resumo das principais informações do Termo de Referência deste processo de compra, para maiores informações acesse <https://fema.edu.br/>.

Esclarecimentos sobre o processo somente serão respondidos via e-mail: licitacao@fema.edu.br ou materiais1@fema.edu.br.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

AVISO DE DISPENSA N° 006/2024

PROCESSO N° 012/2024

O Ilustríssimo Senhor Hilário Vetore Neto, Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, a “**DISPENSA**”, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**.

O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site: <https://fema.edu.br/index.php/compraslicitacoes>.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 8h00min do dia 02/05/2024
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 16h59min do dia 06/05/2024

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.
- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail: licitacao@fema.edu.br ou materiais1@fema.edu.br ou entregue diretamente no setor de compras e licitação, até o prazo limite para entrega.
- **DO VALOR:** O orçamento deverá trazer os valores unitários referente aos itens, bem como o valor total proposto.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
- **ESCOLHA DA PROPOSTA:** Caso não apareça nenhuma proposta mais vantajosa do que as elencadas nesse aviso, serão selecionadas as propostas utilizadas na estimativa de preços.

- **DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme descrição completa e quantificação constante no Termo de Referência – Anexo I, que ficam fazendo partedeste aviso.

Compõem este Aviso, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III	MODELO DECLARAÇÃO

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES:

1.1. A presente dispensa encontra-se disponível no sitio oficial da Fundação - <https://fema.edu.br/index.php/compraslicitacoes>, sendo que a mesma também poderá ser solicitada pelo e-mail: materiais1@fema.edu.br.

1.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes à Dispensa deverão ser enviados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail materiais1@fema.edu.br.

1.3. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. **Poderão participar** desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. **Não poderão participar da presente licitação:**

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação,

impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A entrega deverá ser realizada no SETOR DE SERVIÇOS GERAIS, localizado na Rua Avenida Getúlio Vargas, 1.200 - Vila Nova Santana, Assis – SP – Telefone (18) 3302-1055. Fechado em fins de semana e feriados.

3.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos conforme disposto no Termo de Referência, contido no anexo I, após a emissão e entrega da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

4.1. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Fazenda Federal:** consistindo em **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa** junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- d) Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa** relativo ao ICMS da sede do Licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** ou Positiva de Débitos

Trabalhistas com Efeito de Negativa;

f) **Regularidade relativa ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.2. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida Certidão, será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 90 (noventa) dias da data final da entrega dos envelopes).

b) **Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial**, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital conforme determina a súmula 50 do Tribunal de Contas.

4.3. Outras comprovações e declarações:

a) **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo** (Anexo III).

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. Valores estimados dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Lâmpada Led 40w	60	Unidade	R\$ 11.200,00
2	Plafon Led 40w	8	Unidade	
3	Refletor Led 150w	28	Unidade	
4	Luminária Pública Led 100W	8	Unidade	
5	Mão de Obra (Instalação)	1	Serviço	R\$ 10.450,00
VALOR GLOBAL			R\$ 21.650,00	

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal dos materiais entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a FEMA efetuará o pagamento, em até 07 (sete) dias após o recebimento definitivo dos produtos solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

6.2 Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3 A FEMA não efetuará pagamento através de cobrança bancária ou PIX, os pagamentos serão efetuados nas modalidades depósito bancário (TED) ou boleto.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SERVIÇOS:	FICHA: 009 E 038 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)
	3.3.90.39.16 - MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
MATERIAIS:	FICHA: 007 E 036 (MATERIAL DE CONSUMO)
	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos no termo de referência (Anexo I).

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.

Assis, 30 de abril de 2024

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

1. Introdução

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e requisitos para a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de troca de lâmpadas externas, incluindo o fornecimento de materiais necessários para a execução dos serviços.

2. Objetivo

O objetivo deste serviço é garantir a manutenção adequada do sistema de iluminação externa da FEMA, assegurando a funcionalidade e segurança das áreas iluminadas.

3. Escopo dos Serviços

Os serviços a serem prestados incluem, mas não se limitam a:

- Troca de lâmpadas queimadas ou danificadas;
- Fornecimento de lâmpadas e materiais necessários para a execução dos serviços;
- Descarte adequado de lâmpadas substituídas;
- Teste de funcionamento após a troca das lâmpadas;
- Relatório detalhado das atividades realizadas.

4. Localização

Os serviços serão realizados na FEMA, os locais serão demonstrados pelo Setor de Serviços Gerais.

5. Quantidade e Tipo de Lâmpadas

A quantidade e o tipo de lâmpadas necessárias para a troca estão especificadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Lâmpada Led 40w	60	Unidade
2	Plafon Led 40w	8	Unidade
3	Refletor Led 150w	28	Unidade
4	Luminária Pública Led 100W	8	Unidade
5	Mão de Obra (Instalação)	1	Serviço

6. Prazo de Execução

O prazo máximo para a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento do empenho.

7. Pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será realizado após a conferência do serviço contratado, mediante a apresentação de nota fiscal.

8. Requisitos da Empresa Contratada

A empresa interessada em fornecer os serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir registro legal para prestação de serviços de manutenção de sistemas de iluminação;
- Contar com equipe técnica qualificada para realizar os serviços;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Seguir normas de segurança no trabalho.

9. Qualificação Técnica

A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua qualificação técnica:

- Registro legal para prestação de serviços;
- Lista de equipamentos disponíveis para a execução dos serviços.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

10. Disposições Gerais

Qualquer alteração neste termo de referência deverá ser formalmente acordada entre as partes, por meio de aditivo contratual.

11. Contato

Para mais informações ou esclarecimentos, entrar em contato com o Setor de Serviços Gerais e Planejamento.

Assis, 26 de abril de 2024.

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Vanusa Cadete da Silva
Chefe de Departamento

Juliana De Nigris
Chefe de Seção



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 012/2024
DISPENSA Nº 006/2024 – SEM DISPUTA

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ/MF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL:
ENDEREÇO:	N.º:
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	ESTADO:
FONE:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:

2 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TROCA DE LÂMPADAS
COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

3 - PREÇOS

Os preços ofertados para o objeto desta licitação, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	APRES.	V.U	V.T
01					
02					
03					
04					
05					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 0,00 (valor por extenso).

Declaramos total concordância com as condições da presente nesta
Contratação Direta.

Declaramos, também, que os valores acima ofertados estão incluídos, além
dos lucros, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que,
direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto da contratação.

Declaramos ainda, que os medicamentos serão entregues de acordo com
as condições e especificações desta contratação.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da Proposta é de: _____ dias (mínimo de 30 dias).

Dados bancários para pagamento:

Banco: _____

Agência: _____ Conta corrente nº _____ Dígito
nº _____

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2024.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

(em papel timbrado da licitante)

Ref. Dispensa nº 006/2024 - Processo nº 012/2024

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº XXXXXXXX, sediada, (endereço completo) DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação no processo de contratação direta por dispensa de licitação realizado pela FEMA, o que se segue:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no regulamento da Dispensa referenciada e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133/2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.
- i) que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2.006, alterada, cujos termos declara conhecer na íntegra. (§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021).
- j) que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desse órgão à empresa.

[LOCAL], [DIA] de [MÊS] de 2024.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade